

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
DPTO. DE COMPRAS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 07/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESUMO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2017.

**FORNECEDOR: PEDRO LANFREDI
CPF: 305.002.149/72**

PROCESSO Nº: 06/2012

VALOR TOTAL A SER PAGO PELA LOCAÇÃO: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) cada.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA: Art. 24. Inciso X, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

E:

Laudo de avaliação do imóvel efetuado pela comissão de avaliação designada através do Decreto Municipal n. 3.242/2016 e aprovado pelo Decreto N.º 3.271/2016.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

O fornecedor foi escolhido em virtude de ser o único proprietário de imóvel com condições favoráveis ao funcionamento das atividades da Biblioteca Pública Municipal, de fácil acesso e próximo ao Prédio da Prefeitura Municipal de União do Oeste.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

De acordo com avaliação efetuada pela Comissão designada pelo Decreto Municipal N.º 3.271/2016, o preço pela locação do imóvel é módico, compatível com o valor de mercado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
DPTO. DE COMPRAS**

União do Oeste, 06 de janeiro de 2017.

EDINHO FAVERO
Presidente da Comissão de Licitações

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 06 de janeiro de 2017.

CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO